IMPRENSA OFICIAL
MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER PÚBLICO

Segunda-feira, 25 de março de 2019 | Nº 488 | ANO XIV

PODER EXECUTIVO DE BARIRI

Editais

Editais de Atribuição de Aulas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS Nº 07/2019

Francisco Leoni Neto, Prefeito Municipal de Bariri, no uso de suas atribuições, convoca para participarem da sessão pública de atribuição de classes/aulas do ano letivo de 2019, os candidatos classificados nos Concursos Públicos e Processos Seletivos para cargo docente para preenchimento de cargos em substituição/temporários, conforme o caso, de acordo com o quadro abaixo:

Cargo	Concurso Público (C.P.) Processo Seletivo (P.S)	Data	Horário
Professor de Educação Básica II- Música	P.S 002/2018	26/03/2019	8H

A atribuição será realizada na sede da Diretoria de Serviço de Educação e Cultura, na Avenida Quinze de Novembro, 505, no dia e horário acima mencionado. O candidato convocado por meio deste Edital para assumir cargo que não estiver presente será considerado desclassificado e desistente desta atribuição conforme § 2º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 4978/2017.

Bariri, 21 de março de 2.019

_____

Francisco Leoni Neto

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

II Aditamento ao Contrato nº 01/2017

CONTRATANTE: Município de Bariri

CONTRATADA: Celso Vanderlei Candido 27296742844

OBJETO: prorrogação do prazo referente a prestação de serviços de limpeza e manutenção da piscina do Clube Municipal.

Valor: 710,00 mensais

ASSINATURA: 26/02/2019

VIGÊNCIA: 01/03/2019 a 29/02/2020

Homologação / Adjudicação

Pregão Presencial nº 09/2019 – Adjudicação

O Pregoeiro designado através da portaria nº 8523/2018, declarou como vencedora do Pregão nº 09/2019 a empresa J.C.B. Máquinas e Equipamentos Eireli-EPP, sendo a aquisição de 02 (duas) ambulâncias tipo A simples remoção, zero quilômetro, destinadas ao Setor de Saúde do Município, adjudicando o objeto a favor da mesma, no valor total de R$157.800,00. Celso Carlos Cavallieri – Pregoeiro Oficial.

Convite nº 02/2019 – Adjudicação

O Sr. Prefeito torna público que, adjudicou o objeto do Convite nº 02/2019 à empresa Castilho & Regonato – Publicidade Ltda-ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em comunicação, publicidade institucional e de utilidade pública, no valor total de R$154.740,00. Francisco Leoni Neto – Prefeito.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CMDCA Nº 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIAÇA E DO ADOLESCENTES - CMDCA.

Bariri-SP
2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CMDCA Nº 01/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA, com esteio na Lei Federal nº 8.069, de 1990, na Lei Municipal nº 4.196, de 2012, e Regimento Interno do CMDCA, torna pública o presente Edital de Convocação para Eleição dos Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1.1. A finalidade da presente Convocação é a eleição de representantes não governamentais de defesa dos direitos ou atendimento a crianças e aos adolescentes, com sede no Município de Bariri, para assembleia de eleição dos Conselheiros Titulares e Suplentes, que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA para o biênio 2019/2021, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal nº 8.069, de 1990, na Lei Municipal nº 4.196, de 2012, e Regimento Interno do CMDCA, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

2. DAS VAGAS

2.1. Para o Biênio de 2019/2021 serão eleitos cinco representantes titulares e cinco suplentes, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA, ocupando as vagas destinadas as entidades não-governamentais,

3. DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1. O processo de eleição será Coordenado por Comissão Especial Eleitoral do CMDCA, especificamente instituída para este fim, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e seguirá a programação e calendário oficial (Anexo I e II) deste edital, o qual será publicado no Diário Oficial do Município de Bariri.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As organizações da sociedade civil interessadas em participar do processo de eleição, deverão se credenciar para concorrer a uma vaga no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período do dia 25 de março a 05 de abril de 2019, no horário das 8h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, junto a Diretoria Municipal de Ação Social, localizada à Rua

Camilo Resegue n° 68 – Centro, Bariri-SP.

4.2. Deverão ser apresentados no ato do credenciamento os seguintes documentos:

a) Ficha de credenciamento da Entidade (Anexo II);

b) Cópia de um documento oficial com foto do respectivo delegado representante da entidade;

c) Cópia da ata da eleição da atual diretoria devidamente registrada em cartório; e

d) Cópia do Certificado de Registro, válido, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

4.3. A documentação de credenciamento das entidades será analisada pela Comissão Especial Eleitoral do CMDCA e o resultado será publicado no dia 09 de abril de 2019 no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura.

4.4. Em casos de indeferimento do credenciamento das entidades, caberá recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser interposto nos dias 09 de abril e 10 de abril de 2019, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, junto à Diretoria Municipal de Ação Social.

4.5. Os recursos serão julgados, deferidos ou indeferidos, por 2/3 dos membros presentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião a realizar-se no dia 12 de abril de 2019 e seus resultados serão divulgados no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura e desta decisão, não caberá recurso.

5. DOS CANDIDATOS

5.1. A vaga de uma das cadeiras no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é destinada a entidade a qual os representantes estão vinculados, não sendo esta vaga de caráter pessoal.

5.2. Cada entidade credenciada como candidata e/ou votante no processo eleitoral deverá designar 01 (um) delegado, com direito a voz e voto.

6. DA ASSEMBLEIA

6.1. A Assembleia ocorrerá no dia 16 de abril de 2019, às 9h00min, no Auditório do Paço Municipal "16 de Junho", localizado na Rua Francisco Munhoz Cegara, 126 – Centro – Bariri/SP, e será coordenada pela Mesa Diretora composta de 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário e 01 (um) vogal (espécie de juiz), escolhidos entre os membros da Comissão Especial Eleitoral do CMDCA.

6.2. Compete à Mesa Diretora:

a) proceder à abertura da Assembleia;

b) prestar os esclarecimentos necessários sobre as normas de votação e apuração;

c) deliberar sobre as dificuldades e dúvidas que ocorrerem durante o processo, convocando, se necessário, o auxílio dos demais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

d) manter a ordem e organizar as filas no recinto de votação, observando, ainda, a inexistência de material de propaganda de candidatos no local da votação;

e) coordenar e cronometrar as apresentações das entidades em ordem alfabética;

f) comunicar e observar os horários de votação e apuração, tornando público os procedimentos da mesa;

g) dar início e finalizar o processo de escolha;

h) abrir a urna na presença dos delegados habilitados, lacrando-a em seguida;

i) proceder à conferência da ficha de credenciamento da entidade e do documento de identidade do delegado;

j) colher a assinatura dos delegados na lista de presença e rubricar a cédula no verso para entregar ao delegado;

k) proceder à abertura da urna, para a contagem dos votos, na presença dos participantes; e

l) lavrar a ata da Assembleia – votação e apuração – onde deverá constar o número de cédulas, o número de entidades participantes e delegados, cédulas inutilizadas, cédulas não utilizadas durante a votação e o registro de ocorrências diversas.

6.3. Em momento oportuno a ser designado pela Comissão Especial Eleitoral do CMDCA a entidade credenciada, terá a oportunidade de apresentar-se para a Assembleia e usar da palavra até dois minutos para defesa da mesma.

7. DA ELEIÇÃO

7.1. A eleição será realizada através de voto secreto dos delegados inscritos, em cédula própria, fornecida pela Comissão Especial Eleitoral do CMDCA.

7.1.1. Cada delegado poderá votar em até 04 (quatro) entidades credenciadas.

7.1.2. A eleição dos candidatos dar-se-á por maioria simples de votos.

7.2. Concluída a eleição, a Mesa Diretora da Assembleia procederá à apuração, anunciando os votos oralmente.

7.3. A Mesa Diretora da Assembleia anunciará o resultado, declarando as entidades mais votadas.

7.4. Em caso de empate, a entidade que tiver data de fundação mais antiga, assumirá a respectiva

vaga.

8. DA COMPETÊNCIA E MANDATO DOS CONSELHEIROS ELEITOS

8.1. São de competência dos Conselheiros Municipais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as ações previstas na Lei Municipal nº 4.196, de 2012, com poder de deliberação e controle da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e das respectivas ações em todos os níveis, competindo-lhe fazer cumprir as normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/90.

8.2. O mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será de 02 (dois) anos, facultada sua reeleição, e especialmente proibida sua recondução.

8.3. A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1. É de inteira responsabilidade da entidade e seus representantes o acompanhamento das publicações e editais no Diário Oficial do Município e no site oficial da prefeitura.

9.2. O representante que prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes no presente edital, e responderá civil e criminalmente por seus atos e omissões.

9.4. A Comissão Especial Eleitoral do CMDCA apreciará e decidirá sobre os casos omissos, pautando-se na Lei Municipal nº 4.196, de 2012, suas alterações e no presente edital

9.5. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Calendário Oficial;

Anexo II – Ficha de Credenciamento da Entidade

Bariri-SP, 25 de março de 2019

Cecília Brinkmann Cantero Ultramare
Presidente do CMDCA Bariri

ANEXO I
CALENDÁRIO OFICIAL

Data	Etapa
25/03/2019	Publicação do Edital
25/03/2019 a 05/04/2019	Credenciamento das entidades e seu RESPECTIVO DELEGADO
08/04/2019	Avaliação das Inscrições pela Comissão Especial Eleitoral do CMDCA
09/04/2019	Publicação da relação de entidades inscritas e habilitadas.
09/04/2019 a 10/04/2019	Prazo de recurso para as entidades indeferidas em seu credenciamento
12/04/20119	Análise e deliberação dos recursos das entidades indeferidas em seu credenciamento do CMDCA
15/04/2019	Publicação do resultado final das entidades habilitadas
16/04/2019	Eleição de Escolha das Entidades que comporão o CMDCA
17/04/2019	Publicação do Resultado da Eleição

ANEXO II
FICHA DE CREDENCIAMENTO DA ENTIDADE

Entidade:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade/UF:	
Telefone:	**E-mail:**
Indicação do Representante Titular: **E-mail:** **Telefone:**	
Indicação do Representante Suplente: **E-mail:** **Telefone:**	
CADASTRO DO DELEGADO REPRESENTANTE DA ENTIDADE COM DIREITO A VOTO E VOZ	
Nome:	
N° Documento:	
Cargo/Função que exerce na Entidade:	
Cidade/UF:	
Telefone:	
E-mail	

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

PAÇO MUNICIPAL "16 DE JUNHO"

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Camilo Resegue n° 68 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPRENSA OFICIAL
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei N° 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP